Aprovado em Sessão Plenário do dia 16/06/87.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 /87

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz$-465.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL CRUZADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

O Vereador FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, Presidente em Exercício da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou e EU promulgo o presente,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º -Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal, o Crédito Suplementar no valor de Cz$-465.000.00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzados), como reforço na dotação discriminada, vinculada a seguinte programação.

0101- CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 -Despesas Correntes

3.1.0.0 -Despesas de Custeio

3.1.1.0 -Pessoal

3.1.1.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Art. 2º -O Crédito de que trata o Artigo anterior será compensado com ANULAÇÃO total da dotação abaixo discriminada.

0101- CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 -Despesas Correntes

3.1.0.0 -Despesas de Custeio

3.1.1.0 -Pessoal

3.1.1.3 -Obrigações Patronais Cz$-100.000.00

Art. 3º -O Crédito de que trata o Art. 1º será complementado com a anulação parcial da Dotação abaixo discriminada.

0101- CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 -Despesas Correntes

3.1.0.0 -Despesas de Custeio

3.1.1.0 -Pessoal

3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais Cz-80.000.00

3.1.9.0 -Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 -Despesas de Exercícios Anteriores Cz$-160.000.00

3.2.0.0 -Transferências Correntes

3.2.5.0 -Transferências a Pessoas

3.2.5.1 -INATIVOS Cz$- 50.000.00

3.2.5.3 -SALÁRIO-FAMÍLIA Cz$- 75.000.00

Art. 4º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 11 dias do mês de junho do ano de 1987.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

-Presidente-